



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/2024/PGE-DERADM, FIRMADO EM 26 DE JUNHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.013525/2023-20

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EZEQUIEL SALDANHA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0057816299)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 318/2024/PGE-DERADM**, que tem por finalidade a **ampliação de meta**, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício n. 046/2025/SEPPUG/GAB (id. 0057748421), autorizado na Decisão 27 do Concedente (Id. 0058076030), com fundamento na Análise nº 112/2025/DER-GAATEC (Id.0057741712), manifestação jurídica contida no Parecer nº 68/2025/PGE-DERADM (Id.0058392239), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **ampliação de meta** indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0057749118), que consiste no **recapeamento da Rua Augusto Hjdazs, Av. Roberto Carlos de Oliveira e Av. Brasil - Dist. Nova aliança, com extensão de 1.678,50m**), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos conveniados.

§1º A autorização para **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0057749118), consistente na utilização do saldo remanescente dos recursos conveniados (R\$ 590.336,33) para a realização do **recapeamento da Rua Augusto Hjdazs, Av. Roberto Carlos de Oliveira e Av. Brasil - Dist. Nova aliança, com extensão de 1.678,50m**;

§2º O valor total da ampliação de metas é de **R\$ 471.490,56** (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0057749564 e 0057749611.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que

justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Saldanha, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058885477** e o código CRC **DAA62CB4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.013525/2023-20

SEI nº 0058885477